

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma **RESOLUÇÃO Nº 240/1978** Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO. Data de Publicação Veículo de Publicação Data da Norma 01/03/1978 11/03/1978 Jornal da Cidade Matéria Legislativa Projeto de Resolução nº 343/1977 - Autoria: Mesa Diretora Status de Vigência Revogada Observações Republicação: Jornal da Cidade 29/03/1978. CÂMARA - regimento interno Autor: MESA Histórico de Alterações Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada Data da Norma 13/11/1990 Resolução nº 379/1990 Revogada por





ym.

(Proc. nº 14.447-502.326)

câmara municipal de jundiaí estado de são paulo

GADINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 240/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-Art. 19 - O art. 267 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: "Art. 267 - A publicação dos Decretos Legislati vos, Resoluções e das Leis promulgadas pelo Presidente da Câmara , será feita no órgão de imprensa escolhido por meio de licitação na forma da lei". Art. 29 - O artigo 268 do Regimento Interno pas sa a ter a seguinte redação: "Art. 268 - Poderão ser publicados, a juízo da Mesa da Câmara, no órgão de imprensa, a que se refere o artigo ante rior, resumidamente, a Ordem do Dia das Sessões, Indicações e Re querimentos, ben como outras matérias de interesse do Legislativo". Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação. Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrá rio. Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de mar co de mil novecentos e setenta e oito (19/3/1978). ai e. Lazaro de Almeida, Presidente. Ercilio Carpi, mar Correfa Dias, 29 Secretário. lo Secretário. Registrada a publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em primeiro de março de mil novecentos e se tenta e oito (19/3/1978).

Archippo Fronzaglia Júnior, Diretor Legislativo - Substituto.